PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ



CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX: (0**43)-3538-8100 - e-mail: pmandira@uol.com.br

DECRETO Nº 7.711 DE 08 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. MARIA APARECIDA FIGUEIROBA DE ALMEIDA, contribuinte cadastrado sob o nº 1487, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2015 e 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal